



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

DECRETO N° 025/2025, de 18-06-2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 DE JUNHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO o feriado nacional de Corpus Christi, celebrado em 19 de junho de 2025 (quinta-feira);

CONSIDERANDO as chuvas intensas registradas nos últimos dias, que provocaram alagamentos, acúmulo de barro e danos às estradas do interior do Município;

CONSIDERANDO a previsão de continuidade das chuvas nos dias 19 e 20 de junho de 2025, conforme boletins meteorológicos atualizados;

CONSIDERANDO o risco à integridade física de servidores públicos municipais, bem como os perigos relacionados ao transporte escolar de crianças e adolescentes, especialmente nas localidades rurais, em razão das condições adversas das estradas;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), em decorrência do feriado de Corpus Christi e das condições climáticas adversas que dificultam o acesso e deslocamento de servidores e estudantes, colocando em risco sua segurança.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços e atividades considerados essenciais à Administração Pública Municipal, que deverão manter o funcionamento mediante escala definida pelos respectivos responsáveis.

Art. 3º - O dia de ponto facultativo será compensado com o acréscimo de 01 (uma) hora diária de trabalho, no turno da tarde, nos dias 23, 24, 25, 26, 27 e 30 de junho, e 01 e 02 de julho, conforme previsto na Lei Municipal nº 383/99, de 22 de dezembro de 1999.

Parágrafo único. Nesses dias, o horário do turno da tarde será das 13h às 18h.

Art. 4º - Cada Secretário Municipal ou Diretor de Departamento será



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

responsável pelo controle do ponto de seus subordinados, visando o cumprimento da presente determinação.

Art. 5º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO - RS,
EM 18 DE JUNHO DE 2025.**

**ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**